



PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a elaboração e impressão de um livro que aborde de maneira abrangente e detalhada a história de Laranjeiras- Sergipe, sua cultura, patrimônio histórico e aspectos relevantes da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

A pesquisa para elaboração e impressão de um livro sobre a cidade de Laranjeiras é uma solicitação do Departamento Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação, na perspectiva de atender às Unidades Escolares propiciando para os alunos do Ensino Fundamental o conhecimento do patrimônio histórico e cultural, das especificidades geográficas, sociais e econômicas de Laranjeiras, favorecendo à geração atual e as futuras.

Com objetivos didático, de propagação e preservação cultural do município, o livro estará alinhado Base Nacional Comum Curricular-BNCC.

Tratando-se de um serviço tão especializado, onde envolve conteúdo, revisão, edição e design, torna-se necessária a contratação de uma empresa reconhecida no mercado pela excelência de seus serviços, que possa garantir um produto final que atenda aos padrões de qualidade exigidos, garantindo a satisfação dos leitores atuais e futuros.

3- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A empresa contratada será responsável por realizar as seguintes atividades:

3-1- **PESQUISA HISTÓRICA:** Realização de pesquisa detalhada sobre a história de Laranjeiras, desde sua fundação até os dias atuais, incluindo aspectos culturais, sociais, econômicos e políticos.

3.2 **COLETA DE INFORMAÇÕES:** Levantamento de informações junto a fontes confiáveis, como arquivos históricos, livros, documentos oficiais, entrevistas com moradores locais, entre outros.

3.3 **ESCRITA E EDIÇÃO:** Elaboração do texto do livro de forma clara, coesa e atrativa, levando em consideração a linguagem adequada ao público-alvo. Revisão e edição do conteúdo para garantir qualidade e precisão.

3.4 - **PRODUÇÃO DE MATERIAL COMPLEMENTAR:** Elaboração de materiais visuais, como fotografias, mapas, ilustrações, que enriqueçam o conteúdo do livro.

3.5 - **CUMPRIMENTO DE PRAZOS:** Entrega do material conforme cronograma estabelecido, com etapas de revisão e aprovação pelo contratante.

4-A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR:

4.1- **LIVRO IMPRESSO:** Fornecimento de exemplares impressos do livro, conforme quantidade e especificações acordadas.

4.2- **ARQUIVOS DIGITAIS:** Entrega dos arquivos digitais do livro em formato editável, para possíveis futuras revisões e reproduções.

5- PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo total para a realização do serviço será de [INSERIR NÚMERO DE MESES], a serem contados a partir da assinatura do contrato.



6- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento pelos serviços prestados será efetuado de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido em contrato, mediante a entrega satisfatória dos entregáveis de cada etapa.

7.0 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

A avaliação do trabalho da empresa contratada será realizada com base na qualidade do conteúdo produzido, na fidelidade às informações históricas, na pontualidade na entrega dos materiais entregues em conformidade com as especificações estabelecidas.

8.0 - ORÇAMENTO:

O orçamento para a contratação dos serviços deverá ser apresentado pela empresa interessada, contemplando todos os custos envolvidos, tais como honorários, despesas com pesquisa, produção gráfica, entre outros.

9.0 - FONTE DE RECURSO

Os serviços serão pagos com recursos oriundos:

Unidade Orçamentária: 23001 – Secretaria Municipal da Educação

Fonte de Recursos: 15500000/15001001/15400000

Programa de Trabalho:

Projeto/Atividade/Denominação: 12.361.0005.2081

12.361.0005.2082

12.361.0005.2104

Elemento de Despesa: 3390.39.00.00

DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa contratada deverá atuar com ética e profissionalismo em todas as etapas do serviço.



O contratante se reserva o direito de solicitar ajustes no conteúdo do livro, caso necessário, para garantir sua qualidade e adequação aos objetivos propostos.

Qualquer alteração no escopo do serviço deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, devidamente assinado pelas partes.



Paulo Meneses Leite
Secretário Municipal de Educação



José de Araújo Leite Neto
Prefeito